

1/3  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25

MUNICÍPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 32/2019

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “Beneficiação de Bairros Sociais  
(Beneficiação dos Edifícios do Bairro S. João de Deus)” – Proc. n.º 30/2019, no  
valor de € 91.415,43.-----

-----Aos 25 dias do mês de julho do ano de 2019, nesta Cidade de Pombal, e  
Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo ~~Vigário Santo António~~,  
Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir  
a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus,  
casado, natural de Angola, ~~residente em Pombal, natural de Angola~~  
~~residente em Pombal, natural de Angola~~, Cartão de Cidadão número ~~999999999~~,  
que intervém  
na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em  
representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de  
Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º  
da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos  
Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, portador do  
Cartão de Cidadão número ~~XXXXXXXXXX~~, válido até 05 de maio de 2021, que outorga  
em representação da firma Sotecnisol, S.A., NIF 500 274 819, com sede na Rua  
do Ferro-Fetais, freguesia de Camarate, Unhos e Apelação, concelho de Loures,  
titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 694 - PUB, contendo,  
para efeitos do presente contrato, a 5.ª subcategoria, da 1.ª categoria, classe 5;-

1 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da  
2 certidão permanente, referente à matrícula número 500274819, válida até 28 de  
3 setembro de 2019, bem como, procuração datada de 10 de outubro de 2013,  
4 documentos que ficam anexos a este instrumento;-----

5 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,  
6 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de  
7 cidadão, acima mencionado.-----

8 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

9 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado  
10 de 12 de junho de 2019, mediante prévia realização de concurso público e após o  
11 cumprimento das respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara  
12 adjudicou, por despacho datado de 04 de julho de 2019, à representada do  
13 segundo outorgante, a empreitada de “Beneficiação de Bairros Sociais  
14 (Beneficiação dos Edifícios do Bairro S. João de Deus)” – Proc. n.º 30/2019, de  
15 acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, em  
16 conformidade com as cláusulas inseridas no Programa de Concurso, Caderno de  
17 Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à  
18 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por  
19 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte  
20 integrante;-----

21 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de noventa e um mil  
22 quatrocentos e quinze euros e quarenta e três cêntimos (€ 91.415,43), que não  
23 inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

24 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de sessenta  
25 (60) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data

2/3  


1 da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação  
2 das fichas de procedimentos de segurança, nos termos previstos na lei, caso esta  
3 última data seja posterior;-----

4 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra  
5 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção  
6 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço  
7 contratual; -----

8 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do  
9 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o  
10 quadriénio 2019-2022 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

11 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos  
12 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º  
13 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no  
14 Caderno de Encargos;-----

15 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo  
16 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 02,  
17 número 03, com o compromisso número 2117/2019, por onde tem cabimento  
18 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das  
19 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da  
20 obrigação a que se refere;-----

21 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do  
22 Código dos Contratos Públicos; -----

23 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo  
24 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

25 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do

1 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na  
2 Cláusula 37.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos.-----  
3 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos  
4 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----  
5 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos  
6 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e  
7 legislação subsidiária. -----  
8 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é  
9 designado gestor do contrato ~~XXXXXXXXXXXX~~, engenheiro civil, titular  
10 do cartão de cidadão n.º ~~XXXXXXXX~~, com domicílio profissional no Largo do Cardal,  
11 em Pombal.-----  
12 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----  
13 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a  
14 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma  
15 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte  
16 integrante e atrás citados.-----  
17 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----  
18 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos  
19 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por  
20 despacho do Presidente da Câmara, conforme despacho datado de 04 de julho  
21 de 2019.-----  
22 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,  
23 que ficam arquivados:-----  
24 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 01 de junho  
25 de 2019, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão

2/3  
[Handwritten signature]

1 emitida pelo Serviço de Finanças de Loures-4, em 01 de julho de 2019,  
2 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da  
3 caução, no valor de nove mil, cento e quarenta e um euros e cinquenta e quatro  
4 cêntimos (€ 9.141,54), como garantia pelo cumprimento do contrato,  
5 correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação e, bem assim, a cinco  
6 por cento do mesmo valor, que fica constituindo o depósito relativo aos  
7 pagamentos ao empreiteiro, por meio de Garantia Bancária n.º 316/2019-S,  
8 prestada em 09 de julho de 2019, pelo Banco Bic Português, S.A., com sede na  
9 Avenida António Augusto Aguiar, n.º 132, em Lisboa; Certificado do Registo  
10 Criminal da firma com o Código de Autenticação e Acesso número 50f1-7481-  
11 6a92-03ec0, válido até 09 de outubro de 2019; Certificados do Registo Criminal  
12 dos seus representantes com os Códigos de Autenticação e Acesso números,  
13 ~~XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXX~~, válidos até 09 de outubro de 2019  
14 e, ~~XXXXXXXXXXXX~~, válido até 05 de outubro de 2019.-----

15 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os  
16 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar  
17 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram  
18 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

19 \_\_\_\_\_  
20 *V. F. António Pereira Jacinto*  
21 *Diário 2/2019*

22 Registado sob o n.º 32, em 25/07/2019.-----

23  
24  
25

